

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 035/2015**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei n.º 035/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa trata-se de Lei trata sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo que tal recurso servirá para regularização dos veículos a serem doados pela Secretaria de Saúde, sendo o bem patrimonial n° 1721, n° da frota 20, tipo camionete, marca Chevrolet, modelo space, ano 1998, placas IHI 1437, combustível gasolina, cor branca, atualmente transformado em furgão avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o bem patrimonial n° 1724, n° da frota 37, tipo van, marca Peugeot, modelo Boxer M330M HDI, ano 2005, placas DRP 2230, combustível diesel, cor branca, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), na qual segue em anexo cópia dos pedido das secretarias e ata de avaliação dos bens acima descritos.

Aguardamos parecer dos senhores, manifestado na aprovação do Projeto de Lei e ensejamos para enviar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2015, de 13 de abril de 2015.**

*“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no Orçamento Municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
07.01 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DMER  
2678200231.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
4.4.91.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$25.000,00  
**TOTAL.....R\$25.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para o crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior fonte de recurso Alienação de Bens não vinculados, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 13 de abril de 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO